**JUNTA DE EGUESIA DE BOTICAS E GRANJA**

**ATA DA REUIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**

**DIA 26 DE MARÇO DE 2020**

**JF2017-2021/35**

**PRESIDENTE:** José Manuel Fernandes Pereira.

**VOGAIS PRESENTES:** Maria José Gonçalves Gomes, Secretária.

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro.

**AUSÊNCIAS:**

**HORA DA ABERTURA: 18:30 Horas.**

**LOCAL: Sede da Junta de Freguesia.**

**DELIBERAÇÃO N.º 124 – INFORMAÇÕES.** O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

**DELIBERAÇÃO N.º 125 – PANDEMIA CORONAVÍRUS / DECLARAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA.** O Sr. Presidente deu conhecimento que Sua Excelência, o Presidente da República, na sequência do considerável aumento do número de infetados como o novo coronavírus, declarou Estado de Emergência para todo o País. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou que tem estado em permanente contacto com a Câmara Municipal de Boticas. Deu conta que a Junta de Freguesia está atenta à situação e que, em momento algum, deixará de prestar o apoio à população que se mostre necessário. Solicitou ainda aos membros da Junta de Freguesia especial atenção para o cumprimento, por parte da população da Freguesia, das recomendações das autoridades locais e nacionais. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou



Ideal-Águeda

conhecimento e reiterou a necessidade de esta estar atenta ao evoluir da situação e prestar o apoio à população que se mostre necessário.

**DELIBERAÇÃO N.º 126 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2019:** No cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2019, que inclui o Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove Euros e quarenta cêntimos (€349.739,40), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro Euros e quatro cêntimos (€88.574,04). **Deliberação:** Com base na fundamentação contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do ano 2019 e submetê-la à apreciação da Assembleia de Freguesia, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor.

**DELIBERAÇÃO N.º 127 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL:** Presente uma proposta de "Alteração Modificativa Orçamental para 2020", a qual se traduz no reforço do orçamento

da receita, do valor de Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro Euros e quatro cêntimos (€88.574,04), resultante da gerência anterior, distribuídos pela despesa. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "1.ª Alteração Modificativa Orçamental para 2020", bem como submete-la à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. _____

**DELIBERAÇÃO N.º 128 – 1.ª ALTERAÇÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2020:** Presente uma proposta de "Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos para 2020", a qual se traduz no reforço da verba contemplada na Ação n.º 02/2020 (reforço no valor de Quarenta e dois mil Euros (€42.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "1.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos para 2020". _____

**DELIBERAÇÃO N.º 129 – 1.ª ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA":** Presente uma proposta de alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia", fruto da entrada em vigo do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho e que a seguir se transcreve na íntegra: *"(...) 1.ª Proposta de Alteração ao "REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA"; NOTA JUSTIFICATIVA; Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/219, de 27 de junho, na redação dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que regula a*



Gráfica Ideal-Águeda

detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, implicam necessariamente, uma alteração ao "Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças" da Freguesia.; Na definição das alterações agora propostas, para além da legislação que as determina, são ainda considerados os pressupostos iniciais nele referidos:; - Lei n.º 53-E/2006; - Contribuições veiculadas pelo Médico Veterinário Municipal e pelo Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Boticas, tendo ainda sido consultados regulamentos de outras freguesias.; Assim, em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprova a "1.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Boticas e Granja que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.; (...); CAPÍTULO II; CANÍDEOS E GATÍDEOS; Artigo 15.º; Categorias; 1 – Os canídeos e gatídeos são classificados da seguinte forma:; A - Cão de companhia; B - Cão com fins económicos; C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública; D - Cão para investigação científica; E - Cão de caça e de guarda-rebanhos; F - Cão-guia; G - Cão potencialmente perigoso; H - Cão perigoso; I - Gato; J - Furão.; Artigo 16.º; Deveres dos titulares de animais de companhia; Os constantes do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 2 de junho e demais legislação aplicável em vigor.; (...); ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo:; 1 – Registo especial (todas as classes): taxa N; 2 - Os cães

classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; 3 – Os animais com proveniência do "Canil Municipal" estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica). Taxas de licenciamento: a) Licenças da classe A: 2 x Taxa N; b) Licenças da classe B: 2 x Taxa N; c) Licenças da classe E: 1 x Taxa N; d) Licenças da classe G e H: 3 x Taxa N; e) Licenças da classe I (gatos): 1 x Taxa N; f) Licenças da classe J (furões): 1 x Taxa N; Agravamentos: 1 - Cão não castrado: a) Licenças da classe A: Acresce 1 x Taxa N; 2 - Cadela não esterilizada: a) Licenças da classe A e E: Acresce 1 x Taxa N; 3 - Gata não esterilizada: a) Licenças da classe I: Acresce 1 x Taxa N; Isenções: a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.; ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor; Registo (todas as classes): Registo (todas as classes): Taxa N - 5,00 €; Licenças da classe A (cão de companhia) - 10,00 €; Cão não castrado - 15,00 €; Cadela não esterilizada - 15,00 €; Licenças da classe B (cão com fins económicos) - 10,00 €; Licenças da classe E (cão de caça e de guarda-rebanhos) - 5,00 €; Cadela não esterilizada - 10,00 €; Licenças da classe G (cão potencialmente perigoso) - 15,00 €; Licenças da classe H (cão perigoso) - 15,00 €;



Biblioteca Ideal-Águeda

*- Licenças da classe C, D e F; - Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal. – Isento; Licenças da classe I (gatos) - 5,00 €; Gata não esterilizada - 10,00 €; Licenças da classe J (furões) - 5,00 €; Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/2020; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2020. (…)".* **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia" e, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia._____

**DELIBERAÇÃO N.º 130 – OUTROS ASSUNTOS.** Nada a registar. _

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 20H30. _____

_____

_____Presidente:_____

Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes

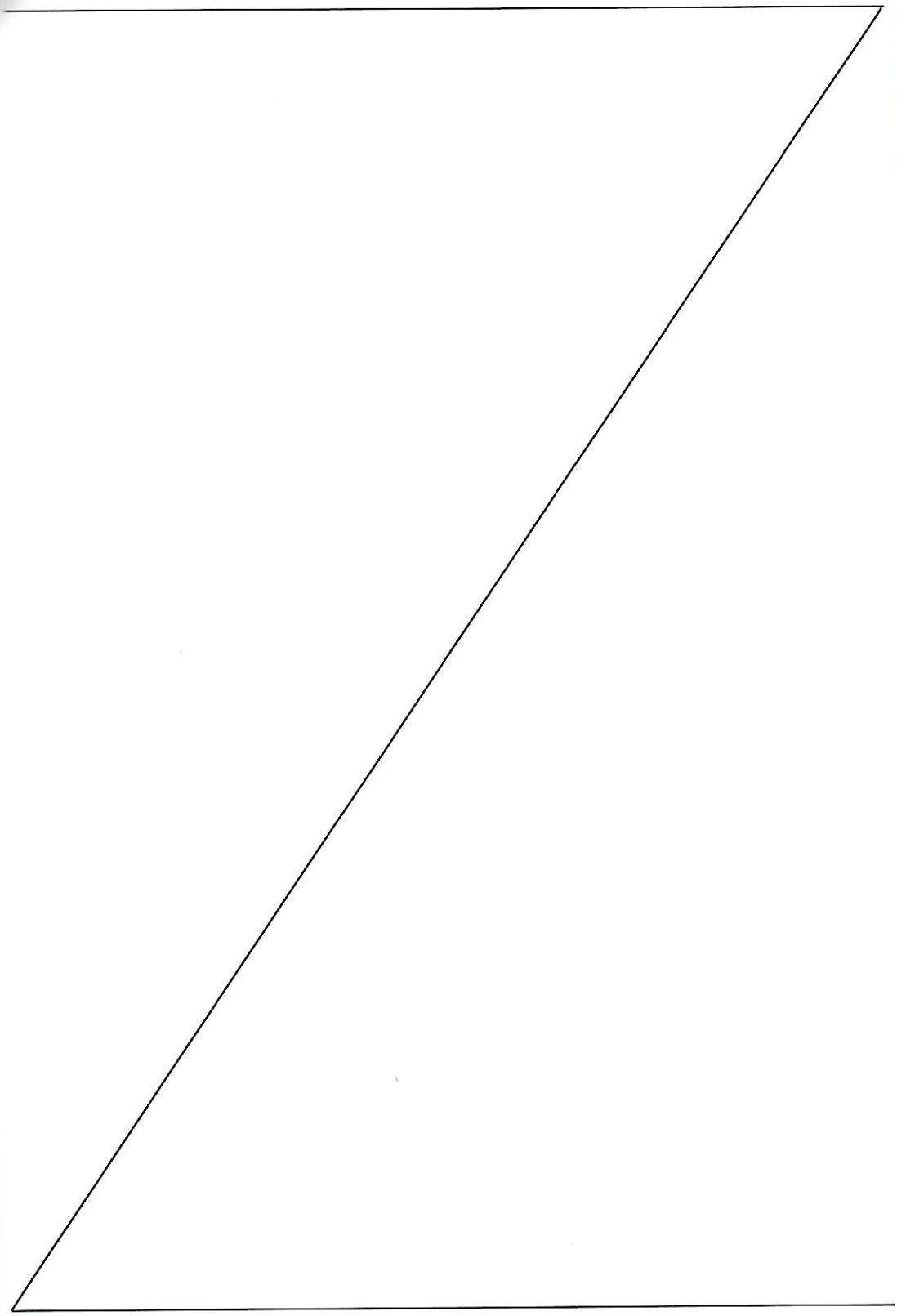



Gráfica Ideal-Águeda

